



**Código de Ética do Instituto
de Previdência Social dos
Servidores Públicos do
Município de São Bento do
Sul – IPRESBS**

Sobre o IPRESBS

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul – IPRESBS, criado em 01 de outubro de 1997 através da Lei Municipal nº 084 e regido pela Lei Municipal nº 1718, de 24 de novembro de 2006, é uma entidade autárquica, de personalidade jurídica de direito público interno, com autonomia financeira e administrativa, veio em substituição ao FAPES – Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos, para custear os benefícios relativos à previdência social dos servidores públicos e seus dependentes da administração direta, autárquica e fundacional do município de São Bento do Sul.

O Instituto é responsável por avaliar e conceder aos seus segurados os benefícios de Aposentadoria, Pensão por Morte, Auxílio por Incapacidade Temporária e Salário-Família. Para garantir esses benefícios e um futuro financeiro saudável, a administração se faz com base na otimização dos recursos projetados para os próximos 75 anos, através de Avaliação Atuarial realizada anualmente. O saldo financeiro é aplicado em investimentos que aliam solidez e rendimento condizente à meta atuarial.

O Instituto está localizado na Rua Alfredo Klimmek, 439, Centro, São Bento do Sul – SC

Missão, Visão e Valores:

Missão:

Garantir os benefícios previdenciários para os segurados e dependentes, através de uma gestão eficiente, sempre pautados na ética e no respeito às leis.

Visão:

Tornar-se referência no segmento de Regimes Próprios de Previdência Social, sendo reconhecido como RPPS modelo.

Valores:

Ética

Respeito às Leis

Eficiência

Equilíbrio atuarial

Transparência

Respeito às pessoas

1 – Código de Ética do IPRESBS

Este código pautará as relações do IPRESBS com a sociedade, seus segurados, fornecedores, com o meio ambiente e demais agentes e fatores a ele relacionados.

Seu conteúdo deve ser amplamente divulgado, sendo disponibilizado, preferencialmente por meio digital, a todos os envolvidos com o IPRESBS.

2 – Relações do IPRESBS enquanto instituição:

- Com os clientes:

O IPRESBS tem como seus clientes os segurados e seus dependentes, sejam eles os servidores ativos ou inativos, e os pensionistas. O IPRESBS deve buscar ser visto por eles como instituição sólida, comprometida com a gestão eficiente e com princípios éticos.

Por esse motivo a relação do IPRESBS com o público deve ser transparente e respeitosa, observando as normas e as Leis.

- Com os fornecedores;

O IPRESBS deve buscar ser visto pelos seus fornecedores como uma Instituição correta, adimplente e que respeita a Lei e as normas. Desta forma o IPRESBS deve buscar respeito principalmente às Leis relativas a licitação e compras públicas, uma vez que sua relação com fornecedores deve ser pautada por estas normas, dada sua condição de órgão público.

- Com as comunidades onde está inserido;

O IPRESBS se localiza na área central de São Bento do Sul. Por isso deve buscar estar engajado nos eventos sociais ou afins que estejam ocorrendo. Por sua condição de órgão público, o IPRESBS enquanto instituição não participará de divulgações/eventos de cunho exclusivamente comercial, político-partidários, fundamentalmente religiosos ou outras das condutas que são vedadas aos órgãos públicos.

Contudo, eventos de cunho social, como por exemplo, que busquem divulgar doação de sangue ou medula óssea, doações de agasalhos ou alimentos, educação previdenciária, campanhas de saúde pública e afins poderão ser institucionalmente apoiados. Apesar de não poder patrocinar financeiramente, por sua condição de órgão público, o IPRESBS poderá dar apoio na divulgação, mesmo que em sua sede, de tais eventos.

O IPRESBS não poderá incentivar ou patrocinar empréstimos consignados, cabendo apenas orientar aos aposentados e pensionistas sobre os procedimentos técnicos, quando procurado, ou de forma educativa.

- Com a imprensa e canais de comunicação:

O Instituto sempre deverá se pautar pela transparência. Desta forma deverá se manifestar, enquanto instituição, preferencialmente em matérias previdenciárias, de saúde dos servidores ou de educação previdenciária.

O IPRESBS deve ser representado, na imprensa, pela sua Diretoria. Porém, na impossibilidade desta, os servidores do IPRESBS deverão, respeitado este código, buscar elevar a imagem da instituição, evitando declarações que não sejam sobre assunto dos trabalhos do IPRESBS.

A privacidade dos dados dos segurados e servidores sempre deverá ser observada, e dados pessoais nunca deverão ser divulgados em matérias ou entrevistas.

- Com os órgãos governamentais;

A relação com os demais órgãos municipais é ampla, uma vez que o IPRESBS é a instituição de seguridade social de todos os servidores públicos municipais efetivos. Enquanto Instituição o IPRESBS deve se manter no mais alto padrão de respeito a ética, demonstrando por suas ações que a ética e transparência são seus valores.

A relação com órgãos estaduais e federais se dá na maioria das vezes com os órgãos fiscalizadores (TCE, Secretaria da Previdência Federal) ou com instituições financeiras federais.

Nestas relações institucionais o IPRESBS manterá padrões de comunicação éticos e formais, prezando pela impessoalidade, e respeito às normas e Leis.

- Com os agentes de fiscalização;

Enquanto instituição, o IPRESBS deve ser o mais transparente possível, permitindo o controle externo, interno e social. Desta forma, sempre que ocorrer alguma fiscalização o IPRESBS deve colaborar de maneira imediata e ampla.

- Com o meio ambiente.

Para com o meio ambiente, o IPRESBS sempre deverá buscar ações para mitigar a poluição, tais como: Reciclagem de materiais, economia de água, economia de energia, eficiência energética.

Para tanto, deverá adquirir produtos com selo de economia de energia sempre que possível, evitar ao máximo o uso de descartáveis e se empenhar na digitalização, reduzindo o uso de papel.

3 – Relação dos diretores, servidores, conselheiros, estagiários do IPRESBS:

- Com os superiores hierárquicos;

A relação dos agentes do IPRESBS para com os superiores deve ser pautada pelo respeito e pela ética profissional. Muito além dos deveres que constam no Estatuto dos Servidores Públicos, os servidores devem manter condutas exemplares. As relações devem, sempre que possível serem pautadas pelos valores éticos institucionais.

- Com o uso da comunicação Oficial (telefone, e-mail, site, Diário Oficial)

A comunicação oficial do IPRESBS deve ser usada apenas para o fim profissional ou educativo (nas áreas de atuação do IPRESBS).

Toda publicação político-partidária, de cunho estritamente religioso, com qualquer tipo de menção discriminatória ou que seja sobre tema alheio aos objetivos do IPRESBS não deve ser veiculada nos canais do IPRESBS.

Todo servidor com acesso ao e-mail, telefone, Diário Oficial, Site, Correios, e demais meios de comunicação deve obedecer a este código, e não utilizar tais meios para fins particulares.

- Com o cumprimento do horário e de suas atribuições

O cumprimento da carga horária de trabalho é mais que obrigação legal, e deve ser seguido para formação de uma imagem positiva da instituição para com a sociedade, e de forma a garantir o cumprimento das obrigações funcionais que o servidor público assume ao ser empossado em cargo público.

Os servidores do IPRESBS devem cumprir com suas atribuições, e devem sempre utilizar a ética profissional como norte para suas atividades.

- Com os demais colegas de trabalho

As relações com os colegas de trabalho devem ser pautadas no respeito e na boa convivência no local de trabalho. Para tanto deve-se evitar o uso de apelidos, ou ainda formas vexatórias, vocabulário inadequado, ou outra forma que possa ser interpretada como desrespeito.

- Com a diversidade cultural, religiosa, de orientação sexual e afins

Enquanto agirem em nome do IPRESBS, os servidores deverão ser agentes do respeito e da ética, evitando discriminação de qualquer forma e por qualquer meio. Os servidores e agentes que estejam atuando em nome do IPRESBS devem evitar o uso de materiais, acessórios ou vestuários com quaisquer menções a discriminação, seja através de textos ou imagens, ou mesmo enviar mensagens com esses conteúdos.

- Com os princípios éticos definidos pela sua categoria profissional

Os servidores do IPRESBS deverão seguir os códigos de ética de suas respectivas profissões, e deverão comunicar quaisquer divergências entre este código e aqueles, para

que sejam discutidas, elaboradas e alteradas para chegada no melhor resultado possível.

- Com a segurança da informação

As senhas do alarme, dos sistemas de informática, e-mails, site, programas e softwares são pessoais e intransferíveis. Os servidores ficam proibidos de compartilharem senhas. Os servidores devem sempre que necessário solicitar uma senha única para o acesso que seja necessário.

Os servidores ficam obrigados a comunicar os administradores dos sistemas qualquer atividade suspeita que envolva seus acessos e senhas, para imediato bloqueio das mesmas.

O e-mail institucional deve ser usado de forma estritamente profissional, não se permitido cadastro em outras finalidades.

Os e-mails que contenham spam detectado, ou de remetentes suspeitos ou de origem desconhecida devem ser imediatamente apagados.

Sites suspeitos não devem jamais serem acessados.

Os dados e banco de dados aos quais os servidores tenham acesso devem ser protegidos e mantidos em sigilo, principalmente quando se tratar de dados pessoais.

Os arquivos físicos impressos deverão ter acesso limitado sempre que possível, não ficando com acesso fácil ao público, ou em locais com circulação de terceiros.

Sempre que possível informações pessoais devem ser protegidas por senha e serem motivo de backup.

- Com o uso dos veículos oficiais do IPRESBS.

Os veículos oficiais do IPRESBS somente serão usados para os fins de interesse do Instituto, não podendo ser usados para fins particulares. Todo o uso dos veículos oficiais deve ser precedido de autorização para dirigir veículo oficial, devidamente publicada. Todo uso deve ser registrado na ficha de controle de viagens do veículo, contendo identificação do motorista, objetivo, horário de início e fim da viagem.

Cabe aos servidores manterem as suas carteiras de habilitação (CNH) válidas e de acordo com a Lei, para poderem usar os veículos do IPRESBS.

Eventuais multas serão cobradas do motorista que tenha guiado o veículo naquela ocasião. Os servidores devem cumprir todas as normas de trânsito e demais regulamentos enquanto usarem os veículos do IPRESBS.

- Durante os períodos eleitorais nacionais, estaduais e municipais:

Os servidores e agentes do IPRESBS deverão manter padrões de conduta ética durante os períodos eleitorais, principalmente cumprindo as normas eleitorais. Não poderão usar bens ou serviços, materiais ou recursos do IPRESBS para promoção ou propaganda eleitoral. Não poderão afixar cartazes ou similares de quaisquer partidos ou coligações nas dependências do IPRESBS nem nos veículos oficiais.

Durante as eleições dos conselhos do IPRESBS, os servidores não poderão afixar propagandas ou outros meios de divulgação na sede do IPRESBS que não sejam aqueles que forem aprovados pela comissão eleitoral, ou ainda que cite todos os candidatos aos conselhos no mesmo material e da mesma forma, preferencialmente em ordem alfabética, como, por exemplo, as listas de candidatos.

- Com relação a brindes

Os agentes do IPRESBS não solicitarão ou receberão comissão, presente, doação ou vantagem de qualquer espécie, para si, familiares ou qualquer pessoa, em razão de seu cargo ou função.

Os brindes somente poderão ser aceitos desde que:

- a) Sejam distribuídos por entidade de qualquer natureza a título de cortesia, propaganda, divulgação habitual ou por ocasião de eventos, congressos ou cursos, ou ainda datas comemorativas de caráter histórico ou cultural cuja periodicidade de distribuição não seja inferior a 12 (doze) meses; e sejam de caráter geral e, portanto, não se destinem a agraciar exclusivamente um determinado agente.
- b) Os livros, recursos de multimídia, apostilas, materiais didáticos e demais recursos intelectuais de uso coletivo recebidos pelo agente por ocasião da participação em cursos, palestras, seminários e treinamentos serão disponibilizados no respectivo setor para que os demais colegas tenham acesso, caso haja interesse.
- c) Em caso de sorteio realizado por ocasião da participação em cursos, palestras, seminários e treinamentos, o respectivo item sorteado será avaliado pela Diretoria a fim

de ser incorporado ao patrimônio do IPRESBS, ou ainda revertido a outra instituição pública ou assistencial.

4 – Das infrações ao código:

- Infrações a este código poderão ser denunciadas pelos canais oficiais de ouvidoria do município.
- As infrações ao código serão apuradas pelo IPRESBS, sendo assegurado sigilo quando couber, ainda assegurado o contraditório e ampla defesa.

5 – Da revisão:

Este código deverá ser revisto sempre que o Conselho Deliberativo ou a Diretoria Executiva acharem convenientes, ou extraordinariamente por motivo de força maior, alteração legal ou outra norma suplementar assim exigir.

São Bento do Sul, 11 de setembro de 2019

Código de ética IPRESBS 1ª Versão,
Aprovada pelo Conselho Deliberativo em 11 de setembro de 2019.

Publicado no DOM: PORTARIA IPRESBS Nº. 283/2019, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019, Edição 2931, página 1499.